



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 982904/2020
CONTRATO N° 163/2020

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Iraquara, inscrita no CNPJ nº 13.922.596/0001-29, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara-Ba, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Prefeito Edimário Guilherme de Novais**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Silvio Almeida, N° 07, neste município, portador da RG nº 0645466166 - SSP/BA e CPF/MF nº 165.958.665-87, e a empresa **MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, estabelecida na Rua da Bolivia, nº 223, Quadra P, Galpão 2, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP – 41230-195 representada por **IVAN CORREIA DA SILVA**, portador do RG nº 02.124.402-25 SSP/BA, inscrito no CPF nº 232.180.105-00, doravante denominado DETENTOR, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N° 009/2020, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA - DO OBJETO E DO VALOR

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura aquisição de medicamentos, insumos, penso, material hospitalar e odontológico, equipamento odontológico e cosméticos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, através do sistema de registro de preços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. Tipo: menor preço por lote, conforme abaixo:

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	UNIT.	MEDISIL
						TOTAL
1	Alprazolam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPF do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ema.s	Cpr	40.000	0,33	13.200,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2	Alprazolam 1 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	20.000	0,33	6.600,00
3	Alprazolam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	25.000	0,33	8.250,00
4	Bromazepam 3 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Brainfarma	Cpr	15.000	0,30	4.500,00
5	Bromazepam 6 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Brainfarma	Cpr	25.000	0,30	7.500,00
6	Bupropiona 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	30.000	0,50	15.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

7	Carbonato de Lítio 450 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Eurofarma	Cpr	30.000	1,20	36.000,00
8	Citalopram, 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Libbs	Cpr	5.000	2,20	11.000,00
9	Citalopram 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	60.000	0,20	12.000,00
10	Clobazam 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Cpr	5.000	0,80	4.000,00
11	Clomipramina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	1,10	5.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

12	Clonazepam 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	geolab	Cpr	20.000	0,12	2.400,00
13	Clonazepam 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	geolab	Cpr	100.000	0,12	12.000,00
14	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	geolab	Cpr	10.000	0,60	6.000,00
15	Duloxetina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	1,60	8.000,00
16	Escitalopram Oxalato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	15.000	0,25	3.750,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

17	Escitalopram Oxalato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	15.000	0,45	6.750,00
18	Fluoxetina 20 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Frasco	1.000	7,80	7.800,00
19	Imipramina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	15.000	0,50	7.500,00
20	Levomepromazina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	40.000	0,90	36.000,00
21	Levomepromazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	20.000	0,50	10.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

22	Levomepromazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Frasco	300	9,80	2.940,00
23	Maprotilina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Novartis	Cpr	5.000	2,10	10.500,00
24	Metilfenidato Cloridrato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	0,90	4.500,00
25	Morfina 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Ampolas	300	4,80	1.440,00
26	Morfina 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	5.000	1,60	8.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

27	Morfina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	5.000	0,65	3.250,00
28	Nitrazepam 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	3.000	0,30	900,00
29	Oxcarbazepina 60 mg/mL susp. oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u quimica	Frasco	100	29,00	2.900,00
30	Oxcarbazepina 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	30.000	0,38	11.400,00
31	Oxcarbazepina 600 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	30.000	0,84	25.200,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

32	Paroxetina Cloridrato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	zydus	Cpr	40.000	0,35	14.000,00
33	Paroxetina Cloridrato 15 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	eurofarma	Cpr	20.000	1,20	24.000,00
34	Periciazina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Cpr	30.000	0,50	15.000,00
35	Periciazina 10 mg/ml gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Frasco	400	9,00	3.600,00
36	Periciazina 40 mg/mL gts solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Frasco	500	9,34	4.670,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

37	Pipotiazina 25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanoí	Ampolas	300	2,00	600,00
38	Pregabalina 75 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Ranbaxy	Cpr	5.000	0,40	2.000,00
39	Pregabalina 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	5.000	0,85	4.250,00
40	Risperidona 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Ranbaxy	Cpr	30.000	0,11	3.300,00
41	Risperidona 1 mg/ml 30 mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	prati	Frasco	500	12,60	6.300,00



9



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

42	Sertralina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	geolab	Cpr	30.000	0,70	21.000,00
43	Sertralina Cloridrato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	geolab	Cpr	30.000	0,45	13.500,00
44	Sulpirida 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Cpr	30.000	1,00	30.000,00
45	Tioridazina Cloridrato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u química	Cpr	30.000	0,70	21.000,00
46	Tioridazina Cloridrato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u química	Cpr	30.000	0,55	16.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

47	Tioridazina Cloridrato 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u quimica	Cpr	20.000	0,40	8.000,00
48	Topiramato 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	20.000	0,85	17.000,00
49	Topiramato 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	20.000	0,80	16.000,00
50	Topiramato 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	0,75	3.750,00
51	Tramadol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Cristalia	Cpr	5.000	4,10	20.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

52	Tramadol 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	hipulabor	Cpr	5.000	0,50	2.500,00
53	Tramadol 50 mg/mL inj. Amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u quimica	Ampolas	500	2,00	1.000,00
54	Tramadol 100 mg/2 mL inj. Amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	u quimica	Ampolas	500	2,50	1.250,00
55	Trifluoperazina 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	GSK	Cpr	5.000	0,70	3.500,00
56	Zunclopentixol Decanoato 200 mg/mL inj. Amp. 1 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Lundbeck	Ampolas	500	72,00	36.000,00

TOTAL > 584.000,00

12



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

LOTE 3

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UND.	QUANT.	UNIT.	MEDISIL TOTAL
1	Aciclovir 200 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pharlab	Cpr	10.000	0,28	2.800,00
2	Aciclovir 50 mg/g creme. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Bisnaga	50	2,40	120,00
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Imec	Cpr	300.000	0,05	15.000,00
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Imec	Cpr	5.000	0,07	350,00
5	Ácido Fólico 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Cpr	30.000	0,06	1.800,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

6	Ácido Fólico 0,2 mg/mL solução oral 30 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Frasco	10.000	5,00	50.000,00
7	Albendazol 400 mg mastigável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	10.000	0,42	4.200,00
8	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	1.500	1,20	1.800,00
9	Alendronato de Sódio 70 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	2.000	0,36	720,00
10	Alopurinol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	3.000	0,10	300,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

11	Alopurinol 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	3.000	0,24	720,00
12	Amiodarona 200 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	30.000	0,65	19.500,00
13	Amiodarona 50 mg/ml inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Hipolabor	Ampolas	200	1,75	350,00
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg + 12,5 mg suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Frasco	1.000	8,20	8.200,00
15	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	20.000	1,00	20.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

16	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	3.000	3,97	11.910,00
17	Amoxicilina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	100.000	0,23	23.000,00
18	Anlodipino Bensilato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	50.000	0,09	4.500,00
19	Anlodipino Bensilato 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	300.000	0,06	18.000,00
20	Atenolol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,09	2.700,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

21	Atenolol 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,06	1.800,00
22	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Halex e Ister	Ampolas	200	0,53	106,00
23	Azitromicina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pharlab	Cpr	20.000	1,40	28.000,00
24	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	500	8,08	4.040,00
25	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal 200 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Chiesi	Frasco	500	3,00	1.500,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

26	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Blau	Ampolas	100	7,74	774,00
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Teuto	Ampolas	2.000	9,35	18.700,00
28	Benzilpenicilina benzatina + 600.000 UI ampolas c/ dil. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Teuto	Ampolas	1.000	8,42	8.420,00
29	Benzilpenicilina procaina + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Blau	Ampolas	500	4,08	2.040,00
30	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg + 3 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Brainfarma	Ampolas	2.000	4,63	9.260,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

31	Budesonida 32 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Frascos	100	13,85	1.385,00
32	Budesonida 50 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	biosintetica	Frascos	100	28,05	2.805,00
33	Budesonida 64 mcg aerossol nasal c/ 60 doses. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Frascos	100	24,90	2.490,00
34	Cabergolina 0,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	50	11,90	595,00
35	Captopril 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geofab	Cpr	300.000	0,06	18.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

36	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	Natulab	Cpr	30.000	0,28	8.400,00
37	Carvedilol 12,5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	0,15	750,00
38	Carvedilol 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	0,25	1.250,00
39	Carvedilol 3,125 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	E.m.s	Cpr	5.000	0,18	900,00
40	Carvedilol 6,25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial. Unidade de fornecimento: Un (Unidade)	E.m.s	Cpr	5.000	0,18	900,00



20



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

41	Cefalexina 50 mg/ml mg suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Teuto	Frasco	2.000	6,80	13.600,00
42	Cefalexina 500 mg comprimida. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial..		Aurobindo	Cpr	30.000	0,41	12.300,00
43	Cefotaxima Sódica 500 mg inj.. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		NovaFarma	Ampolas	100	5,10	510,00
44	Ceftriaxona 1 gr inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		Blau	Ampolas	200	16,36	3.272,00
45	Ceftriaxona 250 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.		roche	Ampolas	200	1,70	340,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

46	Ciprofloxacino 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	10.000	0,26	2.600,00
47	Ciprofloxacino 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,30	9.000,00
48	Claritromicina 500 mg.. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	1.000	3,40	3.400,00
49	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanval	Bisnaga	1.500	1,53	2.295,00
50	Dexametasona 1 mg/mL elixir. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Farmace	Frasco	3.000	1,50	4.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

51	Dexametasona 4 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	hypofarma	Ampolas	3.000	0,77	2.310,00
52	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Frasco	3.000	1,11	3.330,00
53	Dexclorfeniramina 2 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	20.000	0,10	2.000,00
54	Digoxina 0,25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pharlab	Cpr	15.000	0,11	1.650,00
55	Dipirona Sódica 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,18	5.400,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

56	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Santisa	Ampolas	3.000	0,68	2.040,00
57	Dipirona Sódica 500 mg gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Farmace	Frasco	1.000	0,77	770,00
58	Enalapril Maleato 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquimica	Cpr	300.000	0,08	24.000,00
59	Enalapril Maleato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquimica	Cpr	50.000	0,08	4.000,00
60	Enalapril Maleato 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Belfar	Cpr	100.000	0,06	6.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

61	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Halex e istar	Ampolas	500	1,70	850,00
62	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	300	4,25	1.275,00
63	Eritromicina Estolato 500 mg comprimido. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	10.000	0,02	200,00
64	Espiramicina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanofi	Cpr	1.000	3,60	3.600,00
65	Espironolactona 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	30.000	0,18	5.400,00


25



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

66	Estriol 1 mg/g creme vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sanval	Bisnaga	100	13,26	1.326,00
67	Ethinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	biotab	Cpr	200.000	0,09	18.000,00
68	Fenoximetilpenicilina 80.000 UI/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	eurofarma	Frasco	50	18,70	935,00
69	Fluconazol 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquimica	Cpr	10.000	0,34	3.400,00
70	Furosemida 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	200.000	0,08	16.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

71	Furosemida 10 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Santise	Ampolas	1.000	0,47	470,00
72	Glibenclamida 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquímica	Cpr	200.000	0,03	6.000,00
73	Gliclazida 30 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	ranbaxy	Cpr	100.000	0,22	22.000,00
74	Gliclazida 60 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	e.m.s	Cpr	30.000	0,30	9.000,00
75	Guaco Solução Oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Frasco	2.000	1,82	3.640,00



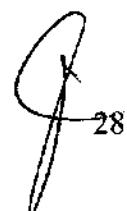
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

76	Heparina Sódica 5.000 U.I./0,25 mL inj. amp. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	cristalia	Ampolas	100	4,25	425,00
77	Hidroclorotiazida 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquimica	Cpr	300.000	0,03	9.000,00
78	Hidrocortizona Succinato Sódico 100 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Novafrica	Ampolas	500	2,55	1.275,00
79	Hidrocortizona Succinato Sódico 500 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Novafrica	Ampolas	500	5,50	2.750,00
80	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Fresco	2.000	2,00	4.000,00


28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

81	Ibuprofeno 50 mg/mL gts. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Frasco	3.000	1,02	3.060,00
82	Ibuprofeno 600 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	200.000	0,22	44.000,00
83	Insulina Humana NPH 100UI/mL 10 mL solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	aspen	Frasco	2.000	17,85	35.700,00
84	Insulina Humana Regular 100UI/mL 10 mL solução injetável. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	aspen	Frasco	1.000	17,85	17.850,00
85	Ipratrópico Brometo 0,25 mg/mL solução inalante. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Hipolabor	Frasco	50	1,15	57,50

29



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

86	Isossorbida Dinitrato 5 mg sublingual. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	5.000	0,29	1.450,00
87	Itraconazol 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	500	0,85	425,00
88	Lactulose 667 mg/mL xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Nutriex	Frasco	500	5,70	2.850,00
89	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	roche	Cpr	10.000	2,08	20.800,00
90	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	roche	Cpr	10.000	1,06	10.600,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

91	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	roche	Cpr	10.000	0,03	300,00
92	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	cristalia	Cpr	10.000	0,98	9.800,00
93	Levotiroxina 100 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Merck	Cpr	10.000	0,20	2.000,00
94	Levotiroxina 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Merck	Cpr	10.000	0,20	2.000,00
95	Levotiroxina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Merck	Cpr	10.000	0,20	2.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

96	Lidocaína 2 % c/vaso amp. 20 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	hypofarma	Ampolas	20	2,55	51,00
97	Lidocaína 2 % s/ vaso amp. 20 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	hypofarma	Ampolas	200	2,55	510,00
98	Lidocaína 2 % s/ vaso amp. 5 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	hypofarma	Ampolas	1.000	0,81	810,00
99	Lidocaína Cloridrato 2 % gel 30 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Pharlab	Bisnaga	500	2,55	1.275,00
100	Loratadina 1 mg/mL xarope. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	2.000	2,70	5.400,00

J
32



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

101	Loratadina 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Vitamedic	Cpr	30.000	0,18	5.400,00
102	Losartana Potássica 50 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	300.000	0,18	54.000,00
103	Magnésio Sulfato 50 % inj. amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Halex e istar	Ampolas	50	4,59	229,50
104	Magnésio Sulfato 10 % inj. amp. 10 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Halex e istar	Ampolas	50	1,06	53,00
105	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	germed	Ampolas	1.000	9,78	9.780,00



33



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

106	Metformina Cloridrato 850 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Praii	Cpr	200.000	0,16	32.000,00
107	Metformina Cloridrato 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Praii	Cpr	50.000	0,16	8.000,00
108	Metildopa 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	30.000	0,31	9.300,00
109	Metoclopramida Cloridrato 10 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Hipolabor	Cpr	10.000	0,20	2.000,00
110	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	mariol	Frasco	500	1,00	500,00


34



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

111	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Halex e istar	Ampolas	1.000	0,38	380,00
112	Metoprolol Succinato 100mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Accord	Cpr	50.000	1,50	75.000,00
113	Metoprolol Succinato 50mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Accord	Cpr	50.000	0,09	4.500,00
114	Metoprolol Succinato 25mg - liberação controlada. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Accord	Cpr	50.000	0,60	30.000,00
115	Metronidazol 250 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,15	4.500,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

116	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Frasco	800	5,50	4.400,00
117	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Bisnaga	2.000	4,50	9.000,00
118	Miconazol 2 % creme vaginal: A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Bisnaga	2.000	6,10	12.200,00
119	Miconazol 2 % creme tópico. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Bisnaga	100	2,55	255,00
120	Nistatina 10.000 UI/mL suspensão oral 50 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	500	3,40	1.700,00

36



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

121	Noretisterona Enantato + Estradiol Vaierato 50 mg + 5 mg inj. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	mabra	Ampolas	1.000	11,80	11.800,00
122	Noretisterona 0,35 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	biolab	Cpr	50.000	0,19	9.500,00
123	Omeprazol 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Geolab	Cpr	200.000	0,09	18.000,00
124	Paracetamol 200 mg/mL solução oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Frasco	2.000	0,81	1.620,00
125	Paracetamol 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	50.000	0,08	4.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

126	Permetrina 1 % loção. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	nativita	Frasco	50	1,62	81,00
127	Prednisona 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Brainfarma	Cpr	10.000	0,20	2.000,00
128	Prednisona 5 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Vitamedic	Cpr	10.000	0,15	1.500,00
129	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL solução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona). Fr c/60mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Frasco	200	4,34	868,00
130	Prometazina 25 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	cristalia	Cpr	100.000	0,16	16.000,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

131	Prometazina 25 mg/mL inj. amp. 2 mL. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	cristalia	Ampolas	500	1,87	935,00
132	Propafenona Cloridrato 300 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	5.000	0,44	2.200,00
133	Propafenona Cloridrato 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Libbs	Cpr	5.000	0,08	400,00
134	Propranolol Cloridrato 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	100.000	0,06	6.000,00
135	Ranitidina 150 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	medquimica	Cpr	10.000	0,02	200,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

136	Sais para reidratação oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Naúlab	Sachê	2.000	0,51	1.020,00
137	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerosol oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	teuto	Frasco	300	9,27	2.781,00
138	Sinvastatina 20 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	pharlab	Cpr	100.000	0,11	11.000,00
139	Sinvastatina 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	E.m.s	Cpr	30.000	0,35	10.500,00
140	Sulfadiazina 500 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sobral	Cpr	5.000	0,22	1.100,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

141	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 30 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	nativita	Bisnaga	100	3,32	332,00
142	Sulfadiazina de Prata 1 % creme 400 gr. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	nativita	Bisnaga	30	27,20	816,00
143	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 80 mg/mL suspensão oral. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sOBRAL	Frasco	1.000	5,31	5.310,00
144	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	30.000	0,18	5.400,00
145	Sulfato Ferroso 40 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Natulab	Cpr	200.000	0,06	12.000,00

GD
41



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

151	Verapamil Cloridrato 120 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	sandoz	Cpr	5.000	0,51	2.550,00
152	Verapamil Cloridrato 80 mg. A embalagem do produto deverá conter a seguinte impressão " venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na ANVISA e certificado de boas práticas, fabricação e controle - CBPFC do fabricante conforme resolução ANVISA Nº 460/99. Em caso do fabricante fora do MERCOSUL, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	Prati	Cpr	5.000	0,12	600,00
TOTAL >						1.089.000,00

Valor Total do lote – 1.673.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e três mil reais).

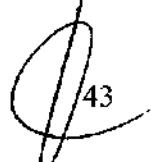
1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Iraquara não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



43



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara
CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a entrega e conferência do material entregue, com base nas ordens de fornecimento solicitadas pelo Município no período;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar a Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, a nota fiscal do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE IRAQUARA e conter o número do empenho correspondente;

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, nesta cidade, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Iraquara e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.2 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.3 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em quer estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.4 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

3.3.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.4 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO

4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no máximo **10 (dez) dias, em sua integralidade**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável, **sob pena de incorrer em multa conforme a CLÁUSULA VII desse contrato.**

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstaciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuênciam da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço ou fornecimento dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA.

7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão resarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços/fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

CLÁUSULAIX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho, pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 02.06.02/02.06.01

Atividade: 2014/2016/2017/2018/2030/2032/2035/2036/2037/2055/2080/2081/2082/1029/1030/2083/2084/2085

Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00

Fonte de Recurso: 2 Saúde 15% / 14 Transferência do Recurso do SUS

CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço Global**, para Registro de Preços N° 009/2020.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços n° 009/2020 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Iraquara – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Iraquara-Ba, 10 de junho de 2020.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Felix, nº 74, Centro, Iraquara

CNPJ 13.922.596/0001-29 CEP 46.980-000

Edimário Guilherme de Novais
Prefeito Municipal

MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA
IVAN CORREIA DA SILVA
RG nº 02.124.402-25 SSP/BA
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:
CFP nº 222.559.605-58

Nome:
CFP nº

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 96.827.563/0001-27

Razão

Social: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA E HOSPITALAR LTDA

Endereço: R DA BOLIVIA 223 / GRANJAS RURAIS PRES / SALVADOR / BA / 41230-195

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031101310130456344

Informação obtida em 27/04/2020 08:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

27/04/2020





PMS - Prefeitura Municipal do Salvador
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC
PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa
Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 95.367/001-57
CNPJ: 96.827.563/0001-27

Contribuinte: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA

Endereço: Rua da Bolivia, Nº 223
QUADRA: P; GALPAO: 2;
GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS
41.230-195

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 09:13:16 horas do dia 27/04/2020.
Válida até dia 26/07/2020.

Código de controle da certidão:

E059.C6E2.1011.3B77.F29A.B9EA.319F.BE9D

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.

Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201195593

RAZÃO SOCIAL	
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
037.712.866	96.827.563/0001-27

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

298945.0012/18-2 - Inicial/PARCELAMENTO

298945.0402/16-9 - Ia Inst/DISTRIBUICAO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 27/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES
LTDA**
CNPJ: 96.827.563/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

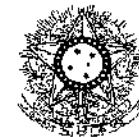
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:05:53 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: C2D3.F7AB.04D8.EBCE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 96.827.563/0001-27

Certidão nº: 9944910/2020

Expedição: 27/04/2020, às 08:38:04

Validade: 23/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA , HOSPITALAR, DE HIGIENE E TRANSPORTES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 96.827.563/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.